



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

63

=LEI Nº 856, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$44.385,60, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$44.385,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
	09- Serviço de Educação e Cultura	
	09.4-Ensino de 1º Grau	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....	Cr\$ 2.385,60;
	09.5-Ensino Técnico Profissional	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$32.000,00;
	09.8-Parques Infantis	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$10.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$44.385,60.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE DEZEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração